



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI Nº 515 – DE 26 DE ABRIL DE 2007.

“Altera o Anexo II, de que trata o art. 3º inciso II, da Lei nº 128/93, de 11/10/93, bem assim a Lei nº 508/2006 de 26/12/2006, referente ao Plano de Cargos e Vencimentos com Carreira Funcional dos Servidores do Município de São Miguel do Araguaia, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, fulcrada na competência que lhe conferem a Constituição da República, a Constituição do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterado o Anexo II – Descrição de cargos, de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei 128/93 de 11/10/93, bem assim a Lei 508/2006, de 26/12/2006, da seguinte forma:

ANEXO II  
DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

\*\*\*\*\*

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 1º GRAU COMPLETO

ANEXO II  
DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

\*\*\*\*\*

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- HAVER CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Os servidores já nomeados sob as condições dos requisitos anteriores, permanecem como estão.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



Art. 3º - Fica revogado o inciso II, do artigo 2º da lei n.º 508/2006.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 26 de abril de 2007.

  
Adalton do Amaral  
Prefeito Municipal

